

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 20/10/1994

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

20/10/94

Nº

1799/94

Assinatura

Secretaria

Assinatura

LPh-31364

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 127/94

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 20/10/1994

Rubrica do Presidente

INICIATIVA:

EDIS: WILSON DILLEM DOS SANTOS

JUAREZ TAVARES MATA

HISTÓRICO:

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

APROVADO PEDIDO DE UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/10/1994

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANATIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATA

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

assin 27.10
30 mar. 71 wabeo 9/12

+ cont. -
juarez
fiscaliz. (cont.)
social

bu no
3991/94



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 20/10/1994.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 127/94.

Sala das Sessões 14/10/1994

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/10/94	NUMERO 1799/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313ku

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para contratação de até 30 (trinta) exames mensais de Tomografia Computadorizada e 30 (trinta) exames de Ultra-Sonografia,, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Artigo 1º - A prioridade dos exames serão para pessoas comprovadamente carentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser autorizada pelo Serviço Social da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 3-2-31 do Fundo Municipal de Saúde - FMS, podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 3º - Os valores a serem pagos serão aqueles constantes da tabela da AMB (Associação Médico Brasileira)!

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1994.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposta visa atender as pessoas comprovadamente carentes de nosso Município, que muitas das vezes têm que se deslocar para outros centros para o referido atendimento.

É importante destacar que tal fato vem ainda mais, onerar as despesas das pessoas que necessitam de fazer tais exames , despesas tais como: hospedagens, transportes, alimentação e etc...

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador

	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Pres	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	Pres	
JATEIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Pres	
LUCAS MOULAIS	X	
MAGNO MALTA	Pres	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
THEO DE SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 679/94

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 10 Discussão
 per UNANIMIDADE
 Data da Sessão 24/10/1994
Presidente

679-94

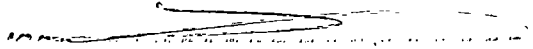
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/10/94	NUMERO 1798/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: Anexo 70ku

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PFL, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja votado em regime de urgência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para a contratação de até trinta exames mensais de Tomografia Computadorizada e trinta exames de Ultra-Sonografia, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:

A nossa reivindicação se faz necessária, visto que, irá beneficiar as pessoas carentes do Município, diminuindo as despesas daqueles que necessitam fazer os referidos exames.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
POR unanim.
Sala das Sessões, 24/10/94

(Rubrica do Presidente)

E. deferimento

Sala de Sessões, 18 de outubro de 1994

WILSON D. DOS SANTOS Vereador JUAREZ T. MATTIA Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI

Nº 127/94

INICIATIVA: EDIS WILSON DILLEN DOS SANTOS/ JUAREZ T. MATTA

RELATOR: WALTER GOMES

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que firma convênio com a Santa Casa de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, e dá outras providências.

VOTO DE RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, obedecidas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por maioria de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Maria Beatriz C. A. de Souza

MARIA BEATRIZ CORREIA A. SOUZA - Presidente

WALTER GOMES -

Relator

Walter Gomes

ÁLVARO SCALABRIN -

Membro

SALA de Comissões, 03 de novembro de 1994

Cachoeiro de Itapemirim

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0127/94

INICIATIVA: WILSON DILLEN DOS SANTOS E JUAREZ TAVARES MATTÁ

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade hospitalar.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, carecendo de correções quanto à redação do artigo 1º.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, para contratação de até 30 (trinta) exames mensais de Tomografia Computadorizada e de até 30 (trinta) exames mensais de Ultra-Sonografia, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período."

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada, observadas as normas regimentais.
Sala das Comissões, 10 de novembro de 1994.

CIDINAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 127/94
INICIATIVA: VEREADORES : WILSON DILLEM E JUAREZ T. MATTA
RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO : Trata-se de projeto de Lei de iniciativa dos Edis Juarez T. Matta e Wilson Dillen dos Santos , que dispõe sobre convênio a ser efetuado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim .

VOTO DO RELATOR

Indicamos o voto favorável ao Projeto de Lei 127/94 , desde que considerada a emenda apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação .

VOTO DO PRESIDENTE

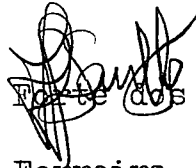
Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria , acrescida da emenda da Comissão de Constituição Justiça e Redação , respeitadas as normas regimentais .

Almir  Forte dos Santos - Presidente

Elimar Ferreira - Relator

Lucas Moulais - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 127/94
INICIATIVA: VEREADORES : Wilson Dillen e Jusrez Tavares
RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa dos Edís Juarez T. Matta e Wilson Dillen dos Santos, que dispõe sobre convênio a ser firando entre o Poder Público Municipal e a Sabta Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR

Recomendamos aos demais Edís o voto favorável ao Projeto , desde que acrescida da emenda apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão , por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, acrescida da emenda da Comissão de Constituição Justiça e Redação , respeitadas as normas regimentais.

Higner Mansur  - Presidente

Magno P. Malta - Relator

Thei de Souza Moura - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Mesi	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Aus	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	Aus	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	X	
LUCAS MOULAIS	X	
MAGNO PEREIRA MALTA	X	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
THEO DE SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 127/94

DATA: 14-11-94

RESULTADO DA
VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Subscrição

14/11/94
[Handwritten signature]

OBSERVAÇÃO
